



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO AO EDITAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2020

CONCESSÃO COMUM PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA

ESCLARECIMENTO Nº 30

1º Questionamento → Anexo III Modelo A – Carta de Apresentação da Proposta Comercial

Considerando que:

- a) FATOR K: O termo FATOR K é definido por $1+K$, de modo que o K seja o percentual de acréscimo (ágio) sobre a outorga base pré-definida.
- b) K: fator de aumento proposto pelas LICITANTES que incide sobre o valor base da outorga base pré-definida;
- c) Deve ser apresentado na proposta comercial, o valor do FATOR K (número inteiro ou decimal), o valor da variável K (percentual), e o valor da outorga (R\$)

Entendemos que, apesar do valor K ser um percentual (%), para o cálculo do FATOR K, a licitante deverá converter para número decimal, dividindo-o por 100.

Portanto a formula do FATOR K seria $1 + (K/100)$.

A exemplo de um K igual a 5%, o FATOR K seria equivalente a $1 + 0,05 = 1,05$.

Está correto o entendimento?

Resposta: Sim, o entendimento está correto.